

LEI MUNICIPAL N.º 699/2023

DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Tucumã, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo as:

- I - Prioridades e metas da administração pública municipal
- II - Metas e riscos fiscais;
- III - Diretrizes gerais para o orçamento;
- IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível;
- V - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI - Disposições relativas à dívida pública municipal; e
- VII - Disposições finais.

Parágrafo Único: Na Elaboração da proposta Orçamentaria de 2024, será dada maior prioridade as Ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2022-2025, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura de
TUCUMÃ
MCM 2023 | 2024

integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal e;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

CAPÍTULO III

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.





Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

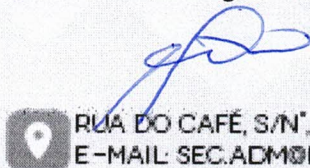
- I - realização de receitas não previstas;
- II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
- III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2024, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;
- IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
- V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;
- VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
- VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
- VIII - demonstrativo da receita por órgão;
- IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;
- X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;
- XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:





- I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;
- III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;
- IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;
- V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;
- VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;
- VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;
- IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;
- X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;
- XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;
- XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal.
- XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação.
- XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação.
- XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021 | 2024

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§3º. Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§6º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§7º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária;

II - Função;

III - Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;



RUA DO CAFÉ, S/Nº, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: SEC.ADM@PREFEITURADETUCUMAPA.GOV.BR

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§1º. Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§4º. O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§5º. Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§7º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura de
TUCUMÃ
MCM 2021 | 2022

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II

Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

- I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e
- II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.





Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§1º. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º. Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Subseção III

Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV

Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2023 para pagamento no exercício de 2024, conforme determinações do § 5º do art. 100





da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 24. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2024, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 25. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III **Das Vedações**

Art. 26. Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.

II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;



Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 28. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 29. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 31. Por meio da Secretaria Municipal de Administração, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.



Art. 32. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V

Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 33. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único: Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.



Art. 35. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Seção VI

Transparência da Gestão Fiscal

Art. 36. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

- I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V

Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível

Art. 37. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 38. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§3º. As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura de
TUCUMÃ
AQUI 2011 | 2024

§4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 39. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 40. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL



RUA DO CAFÉ, S/Nº, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: SEC.ADM@PREFEITURADETUCUM.APA.GOV.BR



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura de
TUCUMÃ
MOM 2021 | 2024

Art. 42. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2023, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município

recebidos com atraso;

- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- g) revisão da legislação sobre Taxas; e
- h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 43. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 44. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.



RUA DO CAFÉ, S/Nº, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA
E-MAIL: SEC.ADM@PREFEITURADETUCUM.APA.GOV.BR



CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 47. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos Prefeitura Municipal de Tucumã e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§4º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tucumã.

Art. 48. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 49. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura de
TUCUMÃ
AOM 2021 | 2024

investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em 13 de junho de 2023.



CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Mara Santos Marinho Vieira
Secretaria Mun. Administração e Planejamento.

Registrado e publicado nesta data,
conforme art.12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 13/06/2023.



RUA DO CAFÉ, S/Nº, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: SEC.ADM@PREFEITURADETUCUMAPA.GOV.BR

TUCUMÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF – art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) x 100	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB) x 100	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB) x 100	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	215.459.768,90	206.953.961,10	0,09	114,32	237.005.745,79	228.109.476,22	0,10	114,55	262.775.018,48	252.668.287,00	0,11	114,27
Receitas Primárias (I)	195.792.337,96	188.062.950,69	0,09	103,88	215.371.571,76	207.287.364,54	0,09	104,09	238.977.427,05	229.785.987,55	0,10	103,92
Receitas Primárias Correntes	136.468.702,46	131.081.262,57	0,06	72,41	204.515.099,03	196.838.401,38	0,09	98,84	224.956.608,93	216.314.047,05	0,09	97,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.063.042,10	19.271.003,84	0,01	10,64	22.069.346,31	21.240.949,29	0,01	10,67	24.276.280,94	23.342.577,83	0,01	10,56
Transferências Correntes	106.922.134,06	102.701.116,11	0,05	56,73	172.013.873,79	165.557.145,13	0,07	83,14	189.215.261,17	181.937.751,12	0,08	82,28
Demais Receitas Primárias Correntes	9.483.526,31	9.109.140,63	0,00	5,03	10.431.878,94	10.040.306,96	0,00	5,04	11.475.066,83	11.033.718,10	0,00	4,99
Receitas Primárias de Capital	22.546.150,00	21.656.084,91	0,01	11,96	24.800.765,00	23.869.841,19	0,01	11,99	27.280.841,50	26.231.578,37	0,01	11,86
Despesa Total	215.459.768,90	206.953.961,10	0,09	114,32	237.005.745,79	228.109.476,22	0,10	114,55	262.775.018,48	252.668.287,00	0,11	114,27
Despesas Primárias (II)	211.427.168,90	203.080.557,97	0,09	112,18	232.569.885,79	223.840.121,07	0,10	112,40	257.895.572,48	247.976.512,00	0,11	112,14
Despesas Primárias Correntes	145.117.315,00	139.388.449,72	0,06	77,00	159.629.046,51	153.637.195,87	0,07	77,15	177.660.649,27	170.827.547,37	0,07	77,26
Despesas Primárias Sociais	82.409.242,44	79.155.933,57	0,04	43,72	90.650.166,69	87.247.513,65	0,04	43,81	99.715.183,36	95.879.984,00	0,04	43,36
Pessoal e Encargos Sociais	62.708.072,56	60.232.516,15	0,03	33,27	68.978.879,82	66.389.692,21	0,03	33,34	77.945.465,91	74.947.563,38	0,03	33,89
Outras despesas Correntes	20.699.169,88	19.923.417,42	0,01	10,45	21.671.286,87	21.467.921,44	0,01	10,41	21.770.000,00	21.421.920,62	0,01	10,37
Despesas Primárias de Capital	66.309.853,90	63.892.108,25	0,03	35,18	72.940.839,29	70.202.925,20	0,03	35,25	80.234.923,21	77.148.964,63	0,03	34,89
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II)	(15.634.830,94)	(15.017.607,28)	(0,01)	(8,30)	(17.198.314,04)	(16.552.756,53)	(0,01)	(8,31)	(18.918.145,43)	(18.190.524,45)	(0,01)	(8,23)
Divida Pública Consolidada (DC)	342.622,38	329.096,51	0,00	0,18	376.884,62	362.737,84	0,00	0,18	414.573,08	398.627,96	0,00	0,18
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(33.519.551,22)	(32.196.283,95)	(0,01)	(17,78)	(33.516.551,22)	(32.261.358,25)	(0,01)	(16,20)	(37.093.440,26)	(35.666.769,48)	(0,02)	(16,13)
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	3.047.231,93	2.926.934,90	0,00	1,62	3.351.955,12	3.226.135,82	0,00	1,62	3.687.150,63	3.545.337,15	0,00	1,60

Fonte: Relatórios da LRF

TUCUMÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	175.249.522,61	0,09	117,27	188.021.945,12	0,10	118,82	12.772.422,51	7,29
Receitas Primárias (I)	187.706.945,12	0,10	125,61	164.012.525,75	0,08	103,65	(23.694.419,37)	(12,62)
Despesa Total	194.189.149,40	0,10	129,94	155.841.757,54	0,08	98,48	(38.347.391,86)	(19,75)
Despesas Primárias (II)	188.493.945,12	0,10	126,13	157.703.569,94	0,08	99,66	(30.790.375,18)	(16,33)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(787.000,00)	(0,00)	(0,53)	6.308.955,81	0,00	3,99	7.095.955,81	(901,65)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.249.048,54	0,00	0,84	765.559,59	0,00	0,48	(483.488,95)	(38,71)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(36.106.753,77)	(0,02)	(24,16)	(37.093.440,26)	(0,02)	(23,44)	(986.686,49)	2,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.487.972,46			986.686,49	0,00	-	(3.501.285,97)	(78,01)

Fonte: / Relatórios da LRF

TUCUMÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	132.610.304,54	188.021.945,12	41,79	195.275.750,38	3,86	215.459.768,90	10,34	237.005.745,79	10,00	262.775.018,48	10,87	
Receitas Primárias (I)	126.228.802,39	164.012.525,75	29,93	192.955.750,38	17,65	195.792.337,96	1,47	215.371.571,76	10,00	238.977.427,05	10,96	
Despesa Total	92.450.494,71	155.841.757,54	68,57	193.075.750,38	23,89	215.459.768,90	11,59	237.005.745,79	10,00	262.775.018,48	10,87	
Despesas Primárias (II)	92.614.315,85	157.703.569,94	70,28	191.409.750,38	21,37	211.427.168,90	10,46	232.569.885,79	10,00	257.895.572,48	10,89	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	33.614.486,54	6.308.955,81	(81,23)	1.546.000,00	(75,50)	(15.634.830,94)	(1,11)	(17.198.314,04)	10,00	(18.918.145,43)	10,00	
Divida Pública Consolidada (DC)	2.105.821,00	765.559,59	(63,65)	311.474,89	(59,31)	342.622,38	10,00	376.884,62	10,00	414.573,08	10,00	
Divida Consolidada Liquida (DCL)	(31.618.781,31)	(37.093.440,26)	17,31	(30.472.319,29)	(17,85)	(33.519.551,22)	10,00	(36.871.506,34)	10,00	(40.558.656,97)	10,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	26.228.115,11	986.686,49	(96,24)	(6.621.120,97)	(771,05)	3.047.231,93	(146,02)	3.351.955,12		3.687.150,63		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	120.489.100,98	177.731.302,69	47,51	184.309.344,39	3,70	206.953.961,10	12,29	228.109.476,22	10,22	252.668.287,00	10,77	
Receitas Primárias (I)	114.690.898,05	155.035.944,56	35,18	182.119.632,26	17,47	188.062.950,69	3,26	207.287.364,54	10,22	229.785.987,55	10,85	
Despesas Total	84.000.086,05	147.312.371,24	75,37	182.232.893,23	23,71	206.953.961,10	13,57	228.109.476,22	10,22	252.668.287,00	10,77	
Despesas Primárias (II)	84.148.933,17	149.072.284,66	77,15	180.660.453,40	21,19	203.080.557,97	12,41	223.840.121,07	10,22	247.976.512,00	10,78	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	30.541.964,87	5.963.659,90	(80,47)	1.459.178,96	(75,53)	(15.017.607,28)	(1,129)	(16.552.756,53)	10,22	(18.190.524,45)	9,89	
Divida Pública Consolidada (DC)	1.913.339,09	723.659,69	(62,18)	293.982,91	(59,38)	329.096,51	11,94	362.737,84	10,22	398.627,96	9,89	
Divida Consolidada Liquida (DCL)	(28.728.676,46)	(35.063.276,55)	22,05	(28.761.037,56)	(17,97)	(32.186.283,95)	11,94	(35.487.494,07)	10,22	(38.998.708,63)	9,89	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	23.830.742,42	932.684,08	(6,249)	(6.249.288,32)		2.926.934,90		3.226.135,82		3.545.337,15		

Fonte: / Relatórios da LRF

TUCUMÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022		2021		2020	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	39.515.163,73	100,00	24.536.122,33	100,00	11.680.331,78	100,00
TOTAL	39.515.163,73	100,00	24.536.122,33	100,00	11.680.331,78	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	72.883.805,35	184,45	65.212.490,77	265,78	41.149.178,75	352,29
TOTAL	72.883.805,35	184,45	65.212.490,77	265,78	41.149.178,75	352,29

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	10.753.521,30	11.116.597,83	17.133.470,42
Receta de Contribuições dos Segurados	2.807.842,93	2.807.842,93	4.155.982,85
Ativo	2.807.842,93	2.807.842,93	4.155.982,85
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	3.960.811,67	4.818.923,68	6.642.485,81
Ativo	3.960.811,67	4.818.923,68	6.642.485,81
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	3.984.866,70	3.489.831,22	6.335.001,76
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	3.984.866,70	3.489.831,22	6.335.001,76
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-III)	10.753.521,30	11.116.597,83	17.133.470,42
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	4.107.073,20	4.823.652,17	6.931.746,21
Aposentadorias	3.942.460,33	4.686.689,56	6.877.672,24
Pensões por Morte	164.612,87	136.962,61	54.073,97
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.107.073,20	4.823.652,17	6.931.746,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	6.646.448,10	6.292.945,66	10.201.724,21
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	6.000.000,00	5.296.047,81	5.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.041.274,48	65.212.490,77	72.883.805,35
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

TUCUMÃ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

Fonte:

Descrição:	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2006 - Manutenção da Residência Oficial do Prefeito			
Descrição:	Manutenção da Residência Oficial do Prefeito		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2008 - Manutenção da Secretaria de Admin./Planejamento			
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2010 - Manutenção da Ouvidoria			
Descrição:	Manutenção da Ouvidoria		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2011 - Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade			
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0001 - Apoio Administrativo
Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 1007 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - SEFIN			
Descrição:	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Finanças.		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2018 - Manutenção da Secretaria de Finanças			
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Descrição:	Desapropriação de Áreas		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	2

Ação.....: 1021 - Construção, reforma e ampliação de prédios Públicos - Infra.
Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários e colaboradores nos prédios das repartições públicas.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	4
--------------------	---------	------------------	---

Ação.....: 1023 - Duplicação da PA/279 Perímetro Urbano
Descrição: Duplicação da PA/279 Perímetro Urbano

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
--------------------	---------	------------------	---

Ação.....: 1025 - Pavimentação da Rua Lateral
Descrição: Pavimentação da Rua Lateral

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
--------------------	---------	------------------	---

Ação.....: 1028 - Construção, Reforma e Ampliação de Praça, Parques, Jardins e Canteiros
Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	6
--------------------	---------	------------------	---

Ação.....: 1029 - Construção e Recuperação de Bueiros e Galerias Urbanas
Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação de Bueiros e Galerias urbanas.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	2
--------------------	---------	------------------	---

Ação.....: 2026 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros
Descrição: Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	2
--------------------	---------	------------------	---

Ação.....: 2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas
Descrição: Manutenção de Ruas e Avenidas

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
--------------------	---------	------------------	---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Descrição:	Infra-Estrutura de Energia Elétrica		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	2

Ação.....:	2031 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	2

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....:	1034 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais		
Descrição:	Atender as necessidades com infraestrutura em construção e Reforma de Estradas Vicinais.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	4

Ação.....:	1035 - Construção e Recuperação de Bueiros e galerias nas Vicinais		
Descrição:	Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação de Bueiros e Galerias nas vicinais.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	4

Ação.....:	2032 - Manutenção e Conservação de Bueiros e Galerias Urbana		
Descrição:	Manutenção e Conservação de Bueiros e Galerias Urbana		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....:	2033 - Manutenção de Estradas e Vicinais		
Descrição:	Manutenção de Estradas e Vicinais		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Ação.....: 2121 - Manutenção do Estádio, Ginásio, campos, quadras e pistas poliesportivas.
Descrição: Manutenção do Estádio, Ginásio, campos, quadras e pistas poliesportivas.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0018 - Encargos Especiais

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias e de outros encargos de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tucumã.

Ação.....: 9001 - Amortização da Dívida Contratada
Descrição: Amortização da Dívida Contratada

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0018 - Encargos Especiais

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias e de outros encargos de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tucumã.

Ação.....: 9002 - Juros e Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Descrição: Juros e Encargos Financeiros de Outras Dívidas

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 9003 - Encargos com o PASEP
Descrição: Juros e Encargos Financeiros de Outras Dívidas

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 9004 - Cumprimento de Precatório
Descrição: Cumprimento de Precatório

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1



Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Ação.....: 9005 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação-SEMEC

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2054 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Concentrar as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, para atuação na formulação e controle de execução da Política Nacional.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 1043 - Aquisição Material Permanente Equip. FME/SEMEC
Descrição: Aquisição de Material Permanente Equip. FME/SEMEC

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1044 - Aquisição de Material Permanente QSE
Descrição: Aquisição de Material Permanente QSE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 1045 - Aquisição Equipamento e Material Permanente Prog. FNDE
Descrição: Aquisição Equipamento e Material Permanente Prog. FNDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2044 - Manutenção do QSE Salário Educação
Descrição: Manutenção do QSE Salário Educação

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2045 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2047 - Manutenção do PDDE
Descrição: Manutenção do PDDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Programa: 0007 - Infraestr. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura
Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1046 - Construção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental

Descrição:	Construção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	4
Ação.....: 1047 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Fundamental - FME			
Descrição:	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	2
Ação.....: 2046 - Manutenção do PNATE-Transporte Escolar			
Descrição:	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar para alunos das zonas urbanas e rurais.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	2
Subfunção: 362 - Ensino Médio			
Programa: 0006 - Educação de Qualidade			
Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.			
Ação.....: 2049 - Incentivo ao Ensino Médio			
Descrição:	Incentivo ao Ensino Médio		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 2122 - Manutenção do Telecentro			
Descrição:	Manutenção do Telecentro		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
Programa: 0007 - Infraestr. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura			
Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.			

Ação.....: 1049 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Médio - FME
Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Médio nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 4

Ação.....: 2048 - Manutenção do PETE - Ensino Médio
Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar para alunos das zonas urbanas e rurais do Ensino Médio.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 2

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2050 - Assistência Estudantes de Ensino Superior de Graduação
Descrição: Assistência Estudantes de Ensino Superior de Graduação

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2051 - Desenvolvimento Ensino Superior de Graduação
Descrição: Desenvolvimento Ensino Superior de Graduação

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura

Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1050 - Construção de Unidade Escolar do Ensino Infantil

Descrição: Construção de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 4

Ação.....: 1051 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - FME
Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 4

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 1054 - Implantação do Centro Cultural
Descrição: Implantação do Centro Cultural

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1056 - Construção de Teatro
Descrição: Construção de Teatro

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2052 - Fomento as manifestações Culturais e cívicas
Descrição: Fomento as manifestações Culturais e cívicas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão

Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística

de saúde.

Ação.....: 1057 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Primária de Saúde
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Primária de Saúde

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 6

Ação.....: 1058 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias
Descrição: Aquisição de Veículos e Ambulâncias

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 2

Ação.....: 1059 - Aquisição de Equip. e Material Perman. - FMS / SMS
Descrição: Aquisição de Equip. e Material Perman. - FMS / SMS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1060 - Estruturação do Bloco de Investimento
Descrição: Estruturação do Bloco de Investimento

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2055 - Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária
Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 1008 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de média e alta complex. de Saúde
Descrição: Construção, ampliação e Reforma das Unidades de média e alta complexidade de saúde.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 4

Ação.....: 1062 - Construção do Hospital Municipal			
Descrição: Construção do Hospital Municipal			
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2056 - Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar			
Descrição: Promover as ações de atenção especializada ambulatorial, hospitalar e de urgência, por meio da ampliação do acesso a rede de Média Complexidade, pública e privada credenciadas.			
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2057 - Manutenção do Bloco de Custeio-Assistência Farmaceutica			
Descrição: Promover as ações de do Bloco de Custeio de Assistência Farmaceutica.			
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2119 - COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS			
Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater a propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã .			
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2120 - COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC			
Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater a propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã .			
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2123 - Manutenção do Samu			
Descrição: Manutenção do Samu			
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2124 - Manutenção do Hospital Municipal			
Descrição: Manutenção do Hospital Municipal			
Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2024:	1

Subfunção: 304 - vigilância sanitária

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2058 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária

Descrição: Promover ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2059 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica

Descrição: Promover ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2060 - Manutenção do Bloco de Custeio-Outros Programas de Vigilância em Saúde

Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio-Outros Programas de Vigilância em Saúde

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social,

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 2063 - Manutenção das Ações do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
Descrição: Manutenção das Ações do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2064 - Manutenção das Ações do CMAS
Descrição: Manutenção das Ações do CMAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 2115 - Manutenção do Abrigo Institucional
Descrição: Manutenção do Abrigo Institucional

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2074 - Apoio a Entidade - FMAS
Descrição: Apoio a Entidades sem fins lucrativos.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.


Ação.....: 1070 - Aquisição de Equipamentos Material Permanente - Gestão do SUAS
Descrição: Aquisição de Equipamentos Material Permanente Gestão do SUAS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2067 - Manutenção do Programa das Ações Estratégicas do PETI-AEPETI
Descrição: Manutenção do Programa das Ações Estratégicas do PETI-AEPETI

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2068 - Manutenção do CRAS



Descrição:	Manutenção do CRAS		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2069 - Manut. do Bloco de Prot. Social Esp,MAC Média e Alta Complex Bloco de PSE/MAC			
Descrição:	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Bloco de PSE/MAC		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2070 - Manutenção do Programa Gestão do SUAS			
Descrição:	Manutenção do Programa Gestão do SUAS		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2071 - Manutenção do Programa Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único			
Descrição:	Manutenção do Programa Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2073 - Manutenção de Benefício Eventual por Morte			
Descrição:	Manutenção de Benefício Eventual por Morte		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2075 - Manutenção do Benefício de Evento Auxílio Natalidade			
Descrição:	Manutenção do Benefício de Evento Auxílio Natalidade		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2076 - Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporário			
Descrição:	Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporário		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2114 - Manutenção do CREAS			
Descrição:	Manutenção do CREAS		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Ação.....: 2126 - Manutenção do Sine			
Descrição:	Manutenção do Sine		

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Órgão: 13 - Inst. de Prev. do Município de Tucumã

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist
Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços.

Ação.....: 1071 - Reforma, Adaptação, Ampliação do IPMT
Descrição: Reforma, Adaptação, Ampliação do IPMT

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2078 - Manutenção das Atividades do IPMT
Descrição: Compreende as ações voltadas para o pagamento dos servidores efetivos e comissionados, bem como custear as despesas administrativas necessárias para manutenção do Instituto, com intuito de proporcionar atendimento de qualidade aos segurados.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2080 - Encargos com Previdência Segurados do IPMT
Descrição: Encargos com Previdência Segurados do IPMT

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist
Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços.

Ação.....: 1072 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mat. Permanente - IPMT
Descrição: Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mat. Permanente - IPMT

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2087 - Programa de Erradicação do Trabalho Infanto Juvenil
Descrição: Programa de Erradicação do Trabalho Infanto Juvenil

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2088 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2090 - Incentivo a Guarda e Adoção
Descrição: Incentivo a Guarda e Adoção

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2091 - Promoção Ação de Defesa dos Direitos de Proteção
Descrição: Promoção Ação de Defesa dos Direitos de Proteção

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2092 - Ações e Estudos, Perfil Socio Econômico
Descrição: Ações e Estudos, Perfil Socio Econômico

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2093 - Resgate e Cidadania
Descrição: Resgate e Cidadania

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2094 - Manutenção das Ações Mun. de Erradicação a Violencia Sexual Infato Juvenil
Descrição: Manutenção das Ações Mun. de Erradicação a Violencia Sexual Infato Juvenil

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Órgão: 17 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Descrição:	Construção de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	4

Ação.....: 1079 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB			
Descrição:	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	4

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2101 - Manutenção do Ensino Supletivo-70%			
Descrição:	Manutenção do Ensino Supletivo-70%		

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
--------------------	---------	------------------	---

Ação.....: 2102 - Manutenção do Ensino Supletivo-30%			
Descrição:	Manutenção do Ensino Supletivo-30%		

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
--------------------	---------	------------------	---

Órgão: 19 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2103 - Manutenção do Fundo de Habitação-FHIS
Descrição: Manutenção do Fundo de Habitação-FHIS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 2116 - Manutenção de Outros Programas Habitacionais
Descrição: Manutenção de Outros Programas Habitacionais

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 2104 - Manutenção do Conselho Mun. de Habitação Inst. Social
Descrição: Manutenção do Conselho Mun. de Habitação Inst. Social

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 1080 - Construção e Reforma de Morádias a Famílias Baixa Renda Zona Rural



Descrição:	Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Rural		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.			
Ação.....: 1081 - Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana Descrição:	Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 1082 - Desapropriação de Áreas para Loteamento Descrição:	Desapropriação de Áreas para Loteamento		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	2
Ação.....: 1083 - Regularização Fundiária Descrição:	Regularização Fundiária		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 1085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHIS Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHIS		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.			
Ação.....: 1086 - Construção Melhoria Sanitária Domiciliares			



Descrição: Construção Melhoria Sanitária Domiciliares

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

2

Órgão: 20 - Fundo Mun.M.Ambiente,Turismo,Ind.FMMATI

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2128 - Apoio a Entidades - Meio Ambiente

Descrição: Apoio a Entidades - Meio Ambiente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas publicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao publico em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 2127 - Fiscalização, Controle e Monitoramento Ambiental

Descrição: Fiscalização, Controle e Monitoramento Ambiental

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas publicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2109 - Preservação e Conservação Ambiental
Descrição: Preservação e Conservação Ambiental

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2111 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 2110 - Fomento ao Desenvolvimento Sustentável
Descrição: Fomento ao Desenvolvimento Sustentável

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
----------------------------	------------------	---

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 1088 - Desapropriação de Areas
Descrição: Desapropriação de Areas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 2130 - Regularização e Fiscalização da Atividade Minerária
Descrição: Regularização e Fiscalização da Atividade Minerária

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Programa: 0014 - Mineração, Indústria Comercio, Serviço e Turismo

Ampliar a participação do setor mineral na economia do município com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação. Induzir o desenvolvimento de cadeias produtivas, conforme vocação dos núcleos de integração, induzir o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, promover o turismo como atividade econômica, incrementar participação do município de Tucumã no cenário turístico do Estado, aumentando a permanência e o gasto médio do turista no município.

Ação.....: 2112 - Manutenção das Atividades de Turismo
Descrição: Manutenção das Atividades de Turismo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Tucumã UF: PA CNPJ: 22.981.088/0001-02
Endereço: RUA DO CAFÉ Complemento:
Bairro: ALTO MORUMBI CEP: 68385-000
Telefone: (949) 8122-9104 E-mail: adm.pmt@hotmail.com
Fax:

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: CELSO LOPES CARDOSO CPF: 299.814.331-87
Cargo: Prefeito Complemento do Cargo:
E-mail: celso.lopes.cardoso@gmail.com Data Início de Gestão: 01/01/2021

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA CNPJ: 34.670.653/0001-08
Endereço: Avenida Brasil Complemento:
Bairro: Centro CEP: 68385-000
Telefone: (094) 3433-1837 E-mail: ipmtucuma@hotmail.com.br
Fax:

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: MARIRLEY MODESTO DE SOUZA CPF: 963.790.902-82
Cargo: Presidente Complemento do Cargo:
Telefone: (094) 3433-1837 E-mail: ipmtucuma@hotmail.com.br
Data Início de Gestão: 16/04/2021
Fax:

DADOS DO COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Denominação: TUCUMÃ - IPMT

Fundamento Legal de Criação do Colegiado

Tipo da Norma: Decreto Numero da Norma: 109 Data da Norma: 01/04/2019 Dispositivo da Norma: Art.1º

Número de Membros Titulares

Número de Representantes do Ente: 4

Número de Representantes do Segurado: 2

Outros:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

DADOS DO REPRESENTANTE DO COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Nome: Marlene Alves Gusmão
Cargo: Membro do Conselho
Telefone: (094) 3433-1837
Complemento do Cargo:
E-mail: ipmtucuma@hotmail.com.br
CPF: 400.111.432-15
Data Início do Mandato: 01/04/2019

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: IGOR FRANÇA GARCIA
Telefone: (065) 9242-8876
E-mail: igor.garcia@atuariaconsultoria.com.br
CPF: 013.475.576-60
Vínculo: Empresa Contratada pelo Ente ou pela Unidade Gestora do RPPS
Entidade Certificadora:
Validade Certificação:

Registro Profissional

MTE: 47.368 - 116/IMG
IBA: 1659

DADOS DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTRATADA PELO ENTE OU PELA UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome: SELF Assessoria e Consultoria Ltda
Endereço: Avenida Castelo branco - 1555 - 2º andar
Bairro: Centro
Telefone: (063) 3602-1493
Complemento:
E-mail: helpdesk@selfassessoria.com.br
CNPJ: 10.450.122/0001-33
UF: TO
Cidade: Paraiso do Tocantins
CEP: 77600-000
CIBA:

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
11.234.776/0001-92	Prefeitura Municipal de Tucumã/PA	Executivo	Administração Direta	12/2022
34.670.653/0001-08	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2022



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSIÇÃO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa
 Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

Militar

Segregação de Massa
 Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2023 Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual Data de Elaboração da Avaliação: 16/03/2023
Avaliação Atuarial Inicial: Sim Não Data da Avaliação: 31/12/2022
Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2023.000474.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação: Sim Não
Motivado por Iniciativa Própria: Sim Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: Sim Não

Números da Notificação:



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma	Número da Norma: 174	Data da Norma: 26/10/2022	Dispositivo da Norma: Art. 1º
Aliquota (%): 14,68	Tipo da Norma: Decreto		

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo			
Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Lei	174	26/10/2022	Art. 1
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos			

Segurados Ativos

Norma	Número da Norma: 643	Data da Norma: 09/03/2021	Dispositivo da Norma: Art. 1
Aliquota (%): 14,00	Tipo da Norma: Lei		

Aposentados

Norma	Número da Norma: 643	Data da Norma: 09/03/2021	Dispositivo da Norma: Art. 1
Aliquota (%): 14,00	Tipo da Norma: Lei		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma
Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 643 Data da Norma: 09/03/2021 Dispositivo da Norma: Art. 1

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): 3,00 Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 662

Data da Norma: 23/11/2021

Dispositivo da Norma: Art. 68,§ 1º

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo

Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos

Tipo da Norma

Lei

Número da Norma

662

Data da Norma

23/11/2021

Dispositivo da Norma

Art. 68,§ 1º

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim

Mês/Ano de Início do Plano: 05/2019

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 174

Data da Norma: 26/10/2022

Dispositivo da Norma: Art. 2º



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2022	4.50	
2023	6.70	
2024	10.01	
2025	10.09	
2026	10.16	
2027	10.24	
2028	10.32	
2029	10.40	
2030	10.48	
2031	10.56	
2032	10.64	
2033	10.72	
2034	10.81	
2035	10.89	
2036	10.97	
2037	11.06	
2038	11.14	
2039	11.23	
2040	11.31	
2041	11.40	
2042	11.49	
2043	11.58	
2044	11.66	
2045	11.75	
2046	11.84	
2047	11.94	

[Handwritten signature]



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Piano de Amortização	Ano	Aliquota (%)	Aporte Anual (R\$)
	2048	12.03	
	2049	12.12	
	2050	12.21	
	2051	12.31	
	2052	12.40	
	2053	12.50	
	2054	12.59	
	2055	12.68	
	2056	12.79	

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Decreto	174	26/10/2022	Art. 2º

Segregação de Massa



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal: _____
 Tipo da Norma: _____ Número da Norma: _____ Data da Norma: _____ Dispositivo da Norma: _____

Critérios para Composição do Plano Previdenciário
 Data de ingresso do segurado (Data do Corte): _____ Idade do Segurado: _____ Condição do Segurado: _____
 Outros: _____

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação: _____
 Nome: _____ Número do Registro Profissional: _____

Aprovação prévia do MPS: _____
 Tipo do Documento: _____ Número do Documento: _____ Data do Documento: _____

Plano de Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Benefícios				
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	563	Art. 12, II, III	24/06/2016
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	563	Art. 13	24/06/2016
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	563	Art. 30	24/06/2016
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	563	Art. 30	24/06/2016
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	563	Art. 30	24/06/2016
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	563	Art. 12, I	24/06/2016



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estadísticas da População Coberta

Orgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)		Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxÉ)		Total	
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Masc.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ/PA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	4	6	10	R\$ 2.124,61	R\$ 1.212,00	71.50	83.00			71.50	83.00	R\$ 8.498,44	R\$ 7.272,00	R\$ 15.770,44
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ/PA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	42	24	66	R\$ 1.724,19	R\$ 1.377,82	65.55	72.50			65.55	72.50	R\$ 72.415,98	R\$ 33.067,68	R\$ 105.483,66
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ/PA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	6	5	11	R\$ 2.355,97	R\$ 1.296,22	62.33	58.00			62.33	58.00	R\$ 14.135,82	R\$ 6.481,10	R\$ 20.616,92
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ/PA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	6	0	6	R\$ 4.836,97	R\$ 0,00	61.50		0,06		61.50		R\$ 29.021,82	R\$ 0,00	R\$ 29.021,82
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ/PA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	55	0	55	R\$ 4.564,35	R\$ 0,00	61.84				61.84		R\$ 251.039,25	R\$ 0,00	R\$ 251.039,25
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ/PA	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	18	17	35	R\$ 921,25	R\$ 1.839,24	55.78	47.82					R\$ 16.582,50	R\$ 31.267,08	R\$ 47.849,58
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ/PA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	2	0	2	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	30.50		59,00		28.50		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Prefeitura Municipal de Tucumã/PA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	255	149	404	R\$ 2.254,65	R\$ 2.105,40	43.73	46.30	59,58	64,29	33,36	32,81	R\$ 574.935,75	R\$ 313.704,60	R\$ 888.640,35
Prefeitura Municipal de Tucumã/PA	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	251	67	318	R\$ 5.155,22	R\$ 4.449,48	43.95	38.79	58,62	62,78	31,99	29,99	R\$ 1.293.960,22	R\$ 298.115,16	R\$ 1.592.075,38

Avaliação Crítica



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral			
Segurados Ativos :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário : 30/12/2020	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : 100,00
Aposentados :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário : 30/12/2020	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : 100,00
Pensionistas :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário : 30/12/2020	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : 100,00
Amplitude da Base Cadastral			
Percentual de Cobertura da População :		Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100,00	
100,00			

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25%	0-25%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

· DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	Nenhuma			
Ativo	Sexo	Nenhuma			
Ativo	Estado Civil	Nenhuma			
Ativo	Data de Nascimento	Nenhuma			
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma			
Ativo	Identificação do Cargo Atual	Nenhuma			
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Nenhuma			
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 75% dos Servidores Ativos	X	544	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 75% dos Servidores Ativos	X	544	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma			
Ativo	Número de Dependentes	Nenhuma			
Aposentado	Identificação do Aposentado	Nenhuma			
Aposentado	Sexo	Nenhuma			
Aposentado	Estado Civil	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma			
Aposentado	Valor do Benefício	Nenhuma			
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	Nenhuma			
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma			
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Nenhuma			
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Nenhuma			
Aposentado	Número de Dependentes	Nenhuma			
Pensão	Identificação do Pensão	Nenhuma			
Pensão	Número de Pensionistas	Nenhuma			
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	Nenhuma			
Pensão	Data de Nascimento	Nenhuma			
Pensão	Valor do Benefício	Nenhuma			
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	Nenhuma			
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	Nenhuma			



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Benefícios do Plano		
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Hipóteses Atuariais		
Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras		
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	UNITADE PERCENTUAL	Hipóteses 5.05
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Média Ponderada da taxa de reajuste e os Benefícios, separados por classe de Atividade
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	5.30
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97.67
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97.67
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	1
Críticos da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não utilizamos a hipótese de novos entrantes
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	4
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	25
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	7
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras		Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa		TEXTO	NÃO
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa		TEXTO	5
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa		TEXTO	5
Composição Familiar - Aposentados		TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores
Probabilidade de Casados, se adotada premissa		TEXTO	NÃO
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa		TEXTO	5
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa		TEXTO	5
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria		TEXTO	25
Outras Hipóteses Adotadas		TEXTO	
Hipóteses Biométricas			
	Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Samuel Dumas	Samuel Dumas	Samuel Dumas
Outras Tábuas utilizadas			
Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:			
Justificativa da Adoção de Hipóteses			
Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.87	0.00	4.87	0.00	4.90	0.00		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00	2.31	1.00	0.00	1.00	11.55		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.90	1.96	0.00	0.00	0.00	4.26		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes		Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00	100.00	97.79	97.79	97.79	97.79		Não consideramos para não gerarmos distorções.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00	100.00	97.79	97.79	97.79	97.79		Não consideramos para não gerarmos distorções
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	13	1	13	0	7	7		
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	0	0	0	0	0	0		Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	7	2	7	0	4	1		Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	27	0	20	0	10	1		Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	13	15	13	0	7	48		Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	2,00	1,00	2,00	0,00	1,00	1,00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	5,00	1,00	5,00	0,00	3,00	0,00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	5,00	0,00	6,00	8,00	3,00	0,00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1,00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	2,00	0,00	2,00	0,00	1,00	0,00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0,00	15,00	0	0,00	0,00	0,00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0,00	36,00	0	0,00	0,00	0,00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Resultados

Valores dos Compromissos	Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros		R\$ 303.259.306,19	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS		R\$ 72.883.805,36	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		R\$ 64.187.905,87	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS		R\$ 8.695.899,49	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS		R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS		R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS		R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos		R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 72.809.538,59	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 72.809.538,59	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas		R\$ 21.955.039,35	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores		R\$ 41.218.036,16	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais		R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez		R\$ 3.345.894,10	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte		R\$ 6.290.568,98	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar		R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados		R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas		R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :		R\$ 78.717.411,73	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:		R\$ 221.809.711,60	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas		R\$ 64.861.270,79	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores		R\$ 135.896.052,78	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 21.052.386,03	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 143.092.299,87	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 72.963.069,23	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 69.570.763,99	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 530.705,28	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 27.761,37	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 48.304.323,21	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 48.059.481,77	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 244.841,44	R\$ 0,00
RESULTADO ATUARIAL	-R\$ 30.338.821,75	
Déficit Atuarial	R\$ 0,00	
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturado em Regime de Reparação de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturado em Regime de Reparação de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Reparação Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSP
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 12.422.730,63	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 8.350.837,92	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	R\$ 0,00	
Equilíbrio Financeiro	R\$ 0,00	
Superavit Financeiro	R\$ 4.071.892,71	
Custo Normal		
Base de Contribuição		Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 2.489.715,73	R\$ 32.366.285,38
Total:	R\$ 2.489.715,73	R\$ 32.366.285,38
Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R\$ 303.259.306,19		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização		
Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 3.019.357,64	9,33
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R\$ 5.018.789,49	15,51
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R\$ 550.468,62	1,70
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 54.549,82	0,17



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição			
Total:		R\$ 8.643.165,57	26,71			
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura						
Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição			
Aposentadoria Por Invalidez Permanente		R\$ 241.832,24	0,75			
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade		R\$ 396.712,60	1,23			
Total:		R\$ 638.544,84	1,97			
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples						
Benefícios	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Pago em 2022	Valor Mínimo para 2023	Valor Previsto para 2023	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Custo Normal Total				Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização		R\$ 8.643.165,57		R\$ 8.643.165,57		26,71
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		R\$ 638.544,84		R\$ 638.544,84		1,97
Benefícios em Regime de Repartição Simples		R\$ 0,00		R\$ 0,00		0,00
Total		R\$ 9.281.710,41		R\$ 9.281.710,41		28,68

Observações:



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

[Handwritten signature]

Custo Suplementar		
Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar		
Forma Amortização:	Por Aliquota	
Forma de Pagamento:	Postecipados	
		Geração Atual (R\$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS		R\$ 72.883.805,36
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 72.809.538,59
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :		R\$ 78.717.411,73
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários		R\$ 244.841,44

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual: R\$ 0,00
 Déficit Atuarial a Amortizar: -R\$ 78.398.303,52



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Constante definida no art 8º: _____ Valor calculada na avaliação atuarial: _____

Valor limite do déficit atuarial: _____

Observações: _____

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 32 Prazo Informado (anos): 34

Justificativa: O plano de Amortização com alíquotas crescentes foi revisado devido a oscilação do Déficit Atuarial.

Base Cálculo Contribuição Suplementar		Valor Anual Inicial (R\$)
Composição da Base de Cálculo		R\$ 2.489.714,26
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 0,00
Aposentados	Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00
Pensionistas	Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00
Outros	Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	R\$ 0,00



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:
 A taxa real de crescimento da remuneração ao longo dos anos será de 1,00%.

Plano de Amortização													
n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento				
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)			
1	2023	5,05		6,70	R\$ 32.366.285,38	R\$ 78.398.303,52	-R\$ 2.168.541,12	R\$ 80.188.876,73	-R\$ 3.959.114,33	R\$ 1.790.573,21			
2	2024	5,05		8,55	R\$ 32.689.948,23	R\$ 80.188.876,73	-R\$ 2.794.990,57	R\$ 81.443.424,43	-R\$ 4.049.538,27	R\$ 1.254.547,70			
3	2025	5,05		12,58	R\$ 33.016.847,72	R\$ 81.443.424,43	-R\$ 4.153.519,44	R\$ 81.402.797,92	-R\$ 4.112.892,93	-R\$ 40.626,51			
4	2026	5,05		12,69	R\$ 33.347.016,19	R\$ 81.402.797,92	-R\$ 4.231.736,35	R\$ 81.281.902,86	-R\$ 4.110.841,29	-R\$ 120.895,06			
5	2027	5,05		12,79	R\$ 33.680.486,36	R\$ 81.281.902,86	-R\$ 4.307.734,21	R\$ 81.078.904,74	-R\$ 4.104.736,09	-R\$ 202.998,12			
6	2028	5,05		12,90	R\$ 34.017.291,22	R\$ 81.078.904,74	-R\$ 4.388.230,57	R\$ 80.785.158,86	-R\$ 4.094.484,69	-R\$ 293.745,88			
7	2029	5,05		13,00	R\$ 34.357.484,13	R\$ 80.785.158,86	-R\$ 4.466.470,34	R\$ 80.398.339,04	-R\$ 4.079.650,52	-R\$ 386.819,82			
8	2030	5,05		13,11	R\$ 34.701.038,77	R\$ 80.398.339,04	-R\$ 4.549.306,18	R\$ 79.909.148,98	-R\$ 4.060.116,12	-R\$ 489.190,06			
9	2031	5,05		13,22	R\$ 35.048.049,16	R\$ 79.909.148,98	-R\$ 4.633.352,10	R\$ 79.311.208,90	-R\$ 4.035.412,02	-R\$ 597.940,08			
10	2032	5,05		13,33	R\$ 35.398.529,65	R\$ 79.311.208,90	-R\$ 4.718.624,00	R\$ 78.597.800,95	-R\$ 4.005.216,05	-R\$ 713.407,95			
11	2033	5,05		13,44	R\$ 35.752.514,95	R\$ 78.597.800,95	-R\$ 4.805.138,01	R\$ 77.761.851,89	-R\$ 3.969.188,95	-R\$ 835.949,06			
12	2034	5,05		13,55	R\$ 36.110.040,10	R\$ 77.761.851,89	-R\$ 4.892.910,43	R\$ 76.795.914,98	-R\$ 3.926.973,52	-R\$ 965.936,91			
13	2035	5,05		13,66	R\$ 36.471.140,50	R\$ 76.795.914,98	-R\$ 4.981.957,79	R\$ 75.692.150,90	-R\$ 3.878.193,71	-R\$ 1.103.764,08			
14	2036	5,05		13,78	R\$ 36.835.851,90	R\$ 75.692.150,90	-R\$ 5.075.980,39	R\$ 74.438.624,13	-R\$ 3.822.453,62	-R\$ 1.253.526,77			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
15	2037	5,05		13,89	R\$ 37.204.210,42	R\$ 74.438.624,13	-R\$ 5.167.664,83	R\$ 73.030.109,82	-R\$ 3.759.150,52	-R\$ 1.408.514,31
16	2038	5,05		14,01	R\$ 37.576.252,53	R\$ 73.030.109,82	-R\$ 5.264.432,98	R\$ 71.453.697,39	-R\$ 3.688.020,55	-R\$ 1.576.412,43
17	2039	5,05		14,12	R\$ 37.952.015,05	R\$ 71.453.697,39	-R\$ 5.358.824,53	R\$ 69.703.284,58	-R\$ 3.608.411,72	-R\$ 1.750.412,81
18	2040	5,05		14,24	R\$ 38.331.535,20	R\$ 69.703.284,58	-R\$ 5.458.410,61	R\$ 67.764.889,84	-R\$ 3.520.015,87	-R\$ 1.938.394,74
19	2041	5,05		14,36	R\$ 38.714.850,55	R\$ 67.764.889,84	-R\$ 5.559.452,54	R\$ 65.627.564,24	-R\$ 3.422.126,94	-R\$ 2.137.325,60
20	2042	5,05		14,48	R\$ 39.101.999,06	R\$ 65.627.564,24	-R\$ 5.661.969,46	R\$ 63.279.786,77	-R\$ 3.314.191,99	-R\$ 2.347.777,47
21	2043	5,05		14,60	R\$ 39.493.019,05	R\$ 63.279.786,77	-R\$ 5.765.980,78	R\$ 60.709.435,22	-R\$ 3.195.629,23	-R\$ 2.570.351,55
22	2044	5,05		14,72	R\$ 39.887.949,24	R\$ 60.709.435,22	-R\$ 5.871.506,13	R\$ 57.903.755,57	-R\$ 3.065.826,48	-R\$ 2.805.679,65
23	2045	5,05		14,84	R\$ 40.286.826,73	R\$ 57.903.755,57	-R\$ 5.978.565,38	R\$ 54.849.329,85	-R\$ 2.924.139,66	-R\$ 3.054.425,72
24	2046	5,05		14,96	R\$ 40.689.697,02	R\$ 54.849.329,85	-R\$ 6.087.178,67	R\$ 51.532.042,34	-R\$ 2.769.891,16	-R\$ 3.317.287,51
25	2047	5,05		15,09	R\$ 41.096.593,99	R\$ 51.532.042,34	-R\$ 6.201.476,03	R\$ 47.932.934,45	-R\$ 2.602.368,14	-R\$ 3.599.107,89
26	2048	5,05		15,21	R\$ 41.507.559,93	R\$ 47.932.934,45	-R\$ 6.313.299,87	R\$ 44.040.247,77	-R\$ 2.420.613,19	-R\$ 3.892.686,68
27	2049	5,05		15,34	R\$ 41.922.635,53	R\$ 44.040.247,77	-R\$ 6.430.932,29	R\$ 39.833.347,99	-R\$ 2.224.032,51	-R\$ 4.206.899,78
28	2050	5,05		15,47	R\$ 42.341.861,89	R\$ 39.833.347,99	-R\$ 6.550.286,03	R\$ 35.294.646,03	-R\$ 2.011.584,07	-R\$ 4.538.701,96
29	2051	5,05		15,59	R\$ 42.765.280,50	R\$ 35.294.646,03	-R\$ 6.667.107,23	R\$ 30.409.918,42	-R\$ 1.782.379,62	-R\$ 4.884.727,61
30	2052	5,05		15,72	R\$ 43.192.933,31	R\$ 30.409.918,42	-R\$ 6.789.929,12	R\$ 25.155.690,18	-R\$ 1.535.700,88	-R\$ 5.254.228,24
31	2053	5,05		15,85	R\$ 43.624.862,64	R\$ 25.155.690,18	-R\$ 6.914.540,73	R\$ 19.511.511,80	-R\$ 1.270.362,35	-R\$ 5.644.178,38
32	2054	5,05		15,99	R\$ 44.061.111,27	R\$ 19.511.511,80	-R\$ 7.045.371,69	R\$ 13.451.471,46	-R\$ 985.331,35	-R\$ 6.060.040,34
33	2055	5,05		16,12	R\$ 44.501.722,38	R\$ 13.451.471,46	-R\$ 7.173.677,65	R\$ 6.957.093,12	-R\$ 679.299,31	-R\$ 6.494.378,34
34	2056	5,05		16,25	R\$ 44.946.739,61	R\$ 6.957.093,12	-R\$ 7.303.845,19	R\$ 4.581,13	-R\$ 351.333,20	-R\$ 6.952.511,99



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observação Sistema:

Observações:

[Handwritten signature]

Custo com a Administração do Plano

Limite da Norma Geral	R\$ 32.366.285,38
Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2022:	R\$ 0,00
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2022:	R\$ 0,00
Valor Total das Pensões por Morte em 2022:	R\$ 32.366.285,38
Total:	R\$ 647.325,71
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2023 (R\$):	

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Aliquota	3,00	R\$ 0,00
Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):		
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 32.366.285,38	
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2023 (R\$):	R\$ 970.988,56	

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei: R\$ 0,00

Custo Previsto para 2023

Aliquota	R\$ 970.988,56
Valor Previsto das despesas administrativas para 2023:	R\$ 32.366.285,38
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2022(R\$):	
Taxa de Administração para 2023(%):	3,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 32.366.285,38	14,68	14,68	R\$ 4.751.370,69
Taxa de Administração	R\$ 32.366.285,38	3,00	3,00	R\$ 970.988,56
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas				R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 64.732.570,76	17,68	17,68	R\$ 5.722.359,25
Segurados Ativos	R\$ 32.366.285,38	14,00	14,00	R\$ 4.531.279,95
Aposentados	R\$ 0,00	14,00	14,00	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	14,00	14,00	R\$ 0,00
Total				

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:
 Justificativa: O plano de Amortização com alíquotas crescentes foi revisado devido a oscilação do Déficit Atuarial.

Sim

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSP
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		Diferença
	Projetado para 2022	Executado em 2022	
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 29.019.451,48	R\$ 29.416.943,81	-R\$ 397.492,33
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 7.755.577,01	R\$ 7.836.620,20	-R\$ 81.043,19
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 5.737.258,41	R\$ 5.807.158,60	-R\$ 69.900,19
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 24.001.331,50	R\$ 24.279.388,77	-R\$ 278.057,27
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 55.601,37	R\$ 56.245,52	-R\$ 644,15
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 37.549.768,29	R\$ 37.979.413,09	-R\$ 429.644,80
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 465.712,41	R\$ 471.149,65	-R\$ 5.437,24
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 278.674,63	R\$ 281.530,84	-R\$ 2.856,21
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 34.492,64	R\$ 34.923,84	-R\$ 431,20
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 67.727,14	R\$ 68.620,20	-R\$ 893,06
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual			Diferença
	Projetado para 2022	Executado em 2022		
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 56.239,21	R\$ 56.980,79		-R\$ 741,58
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 20.016,39	R\$ 20.280,33		-R\$ 263,94
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.481,05	R\$ 1.500,58		-R\$ 19,53
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 3.873,40	R\$ 3.924,48		-R\$ 51,08
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 928.216,86	R\$ 938.910,71		-R\$ 10.693,85
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 36.621.551,43	R\$ 37.040.502,38		-R\$ 418.950,95
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 5,05	R\$ 0,12		R\$ 4,93
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 3.680.632,17	R\$ 3.755.759,33		-R\$ 75.127,16
Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais				
Descrição	2023	2022	2021	
BASE NORMATIVA				
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE				
Contribuição Normal - Ente Federativo	404181,48	461067,83		547496,02
BASE CADASTRAL				
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA				



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais	2023			2022		2021	
	Descrição						
Quantidade de Segurados Ativos		724.00	1250.00		1239.00		
Quantidade de Aposentados		148.00	228.00		220.00		
Quantidade de Pensionistas		35.00	55.00		50.00		
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos		3438.83	2169.60		2680.10		
Média do Valor do Benefício dos Aposentados		2850.89	3246.70		3193.98		
Média do Valor do Benefício dos Pensionistas		1367.13	1500.40		1459.20		
Idade Média dos Segurados Ativos		43.84	44.37		43.54		
Idade Média dos Aposentados		65.61	65.90		65.24		
Idade Média dos Pensionistas		51.91	53.51		54.58		
Idade Média Projetada Para Aposentadoria		60.51	59.62		58.50		
BASE TÉCNICA							
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO							
Método de Financiamento Adotado		CAP - PUC	CAP - PUC		CAP - PUC		CAP - PUC
RESULTADOS							
VALORES DOS COMPROMISSOS							
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios		73128646.80	71878550.91		75578410.25		
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos		72809538.59	129371749.38		116098140.46		
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos		0.00	935243.12		1110517.65		
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos		72809538.59	128436506.26		114987622.81		
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder		221809711.60	284481880.19		329740249.91		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais		2023	2022	2021
Descrição				
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder		143092299.87	125305893.36	138961809.06
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder		78717411.73	159175986.83	190778440.85
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber		0.00	22075634.66	30698704.11
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar		0.00	0.00	0.00
Resultado Atuarial		78398303.52	193658307.52	199488949.30
CUSTO NORMAL				
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)				
Benefícios em Regime de Capitalização (%)		26.70	25.43	25.14
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)		1.98	2.57	2.86
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)		0.00	0.00	0.00
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS				
Ente Federativo - Contribuição Normal		17.68	17.00	16.49
Taxa de Administração		3.00	3.00	2.49

Parecer Atuarial		Parecer
Temas		
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados		Conforme as últimas Avaliações Atuariais, o Instituto Previdenciário veem apresentando uma elevação no número de Servidores Ativos. Nesse caso, acreditamos que não teremos novos concursos nos próximos 3 anos.
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados		Consideramos o conteúdo da Base de Dados fornecida pelo Instituto Previdenciário excelente para a realização do Cálculo Atuarial, conforme exigência do art. 38 da Portaria MTP 1.467/2022. Foi informado os dados completos e consistentes dos métodos de financiamento" do DRAA. Como os Institutos Previdenciários estão conseguindo aumentar a quantidade de
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios		Os regimes financeiros adotados, seguem a risca o mínimo aplicável pela Portaria MTP 1.467/2022, descritos na guia "Regimes e métodos de financiamento" do DRAA. Como os Institutos Previdenciários estão conseguindo aumentar a quantidade de
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados		A Tábua Biométrica utilizada foi segregada por sexo, sendo a IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino. Como não possuímos tábuas de mortalidade separadas por região, não existe a possibilidade de um teste de aderência. No intuito de ser
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados		A compensação previdenciária a receber foi calculado sobre as informações do TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, de 0% da massa de Servidores Ativos. Os demais Servidores que não foram informando o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, utilizamos



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Os Ativos garantidores foram registrados na Tabela - Resultados - Valores dos Compromissos deste DRAA. Ressaltamos que, referente ao Montante de R\$ 73.128.646,80; 99,7% são de ativos líquidos e 0,3% são de ativos imobilizados ou créditos a
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Com relação as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, tivemos uma elevação de 51,9%. Essa elevação decorre da alteração do número de Servidores Ativos, da média salarial e da idade média dos Servidores Ativos. Com relação as Reservas
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	Os Resultados da Avaliação indicam um Desequilíbrio Atuarial (Déficit de Equilíbrio) no valor de R\$ (78.398.303,52). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário e os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do plano,
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	A manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 38,38%, equivalente a 31,66% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração e 06,70% de Custo Suplementar Equacionado sobre a folha Salarial dos Servidores Ativos conforme descrito no
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Analisando as últimas Avaliações Atuarias, nota-se um aumento das alíquotas de manutenção do plano, devido aumento das Provisões Matemáticas e consequentemente do Déficit. Analisando os Ativos Garantidores do Plano e as Provisões Matemáticas
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Os principais riscos que podem alterar o cenário do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano para o ano seguinte são: A quantidade pequena de informação do TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIOR, o que nos obriga a padronizar uma



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

CPF: 963.790.902-82

Telefone: (094) 3433-1837

Nome: MARIRLEY MODESTO DE SOUZA

Email: ipmtucurma@hotmail.com.br



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
29981433187	CELSO LOPES CARDOSO	Representante Legal do Ente	Assinatura não realizada
01347557660	IGOR FRANCA GARCIA	Atuário	Assinado digitalmente em 13/04/2023 11:27:54
96379090282	MARILEY MODESTO DE SOUZA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 14/04/2023 09:56:43
40011143215	MARLENE ALVES GUSMAO	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS	Assinatura não realizada